



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 115/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 182/GVS/EST/LBS/2023 "DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA".

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 182/2023 de autoria dos vereadores Eder de Souza Trindade e Luiz Barbosa dos Santos, Poder Legislativo.

O projeto foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em análise a presente matéria, vi que a mesma tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98 Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

O projeto trata de do ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no município de Mirante da Serra.

A técnica legislativa mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

III – Voto

Cabe ao município decidir, com base no conhecimento e suas competências sobre os horários de funcionamento e distanciamento dos clube de tiros, para que os mesmos possam ser efetivados.

Caberá ao prefeito através de decreto determinar e estabelecer estas normas, de forma que não venha causar atrito com as demais atividades e que não afete negativamente a população.

Portanto sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das Comissões, em, 24 de outubro de 2023.

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

Parecer da Comissão

Em estudo a matéria ora em pauta, vimos que o projeto segue as normas legais, e o prefeito através de seu ato por Decreto, irá determinar e estabelecer as normas a serem seguidas.

Portanto a comissão segue as orientações do relator e emite parecer favorável pela aprovação.

Sala das Comissões, em, 24 de outubro de 2023

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRECIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR